
Agrupamento
Sá de Miranda

Plano de
Contingência

| Surto Covid-19 |

9 de março de 2020

Enquadramento

O presente Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas definidas com o objetivo de proteger a saúde dos alunos e dos profissionais do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda através da prevenção e controlo da infeção do Coronavírus (COVID-19), garantindo o normal funcionamento das diversas unidades educativas.

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda destina-se a todas as unidades educativas que o compõem. Pressupõe sempre articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

Pela especificidade das unidades educativas do 1.º ciclo e da educação pré-escolar têm de ser consideradas as necessárias adequações, tendo em conta a idade das crianças e os recursos existentes.

O que é o Coronavírus - COVID-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Modo de transmissão

Considera-se que o COVID-19 se pode transmitir de pessoa para pessoa através de:

- gotículas respiratórias, produzidas pela tosse, espirro ou fala de uma pessoa infetada, podendo ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- contacto direto com secreções infecciosas;
- aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

Período de incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas autoridades de saúde.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O plano de contingência para o COVID-19 do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda permite preparar a comunidade escolar (pessoal docente, não docente e alunos) para enfrentar, de modo adequado, as possíveis consequências de uma epidemia.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada um dos intervenientes são ajustadas aos diferentes cenários de evolução da epidemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

1. Orientações de prevenção

Como orientações para a prevenção do surto Covid-19 são adotadas as seguintes medidas:

- Divulgação à comunidade discente das medidas de prevenção diária que devem adotar, através de mail e de afixação de cartazes de fácil leitura.
- Cancelamento de deslocações de alunos e professores a países estrangeiros.
- Cancelamento de receção de grupos de alunos e professores de países estrangeiros.
- Esclarecimento em breve reunião (*briefing*) dos procedimentos gerais a ter aos professores da ESM e da EB de Palmeira, aos coordenadores de estabelecimento da educação pré-escolar e do 1.º ciclo, aos assistentes operacionais e aos assistentes técnicos.

2. Medidas de prevenção e proteção diária

2.1. Medidas de higiene pessoal

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas.
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar.
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida.
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos.
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

2.2. Medidas relativas à interação social

- Evitar cumprimentos sociais com contacto físico.
- Evitar o contacto com outras pessoas quando se tem algum sintoma de possível infeção.
- Manter, no mínimo, uma distância de 1 metro.
- Não partilhar material escolar (canetas, réguas, etc).
- Não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos recipientes (copos, talheres, etc).
- Não partilhar objetos pessoais.
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel).

Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória, no próprio, amigos ou familiares:

- reduzir os contactos sociais
- não se deslocar para os serviços de saúde
- telefonar para a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)**.

2.3. Medidas de limpeza e higiene das instalações

Os assistentes operacionais têm a responsabilidade de:

- reforçar os produtos de higienização para as mãos nas casas de banho.
- arejar bem as salas e com maior frequência do que o habitual, abrindo as janelas, sobretudo, durante os intervalos.
- reforçar os cuidados de limpeza das salas de aula.
- aumentar o número de vezes em que são limpas as superfícies de trabalho, teclados e ratos de computadores.
- proceder à limpeza no interior do espaço mas também do exterior das maçanetas e puxadores.
- limpar bem as superfícies de equipamentos e objetos de uso comum, nomeadamente, corrimões das escadas, interruptores da luz, superfícies interiores e exteriores dos elevadores (botões), encostos e bancos das cadeiras, tampos das mesas e secretárias, telefones de uso comum.
- abrir as janelas durante a limpeza diária dos diferentes espaços.
- proceder à lavagem regular dos recipientes.
- limpar as salas utilizando luvas, nomeadamente na remoção do lixo.
- Salvar que os panos de limpeza sejam lavados com frequência.

2.4. Sala de isolamento

A colocação de um qualquer elemento da comunidade educativa na sala de isolamento visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença que é transmissível de pessoa para pessoa.

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto dos restantes membros da comunidade com o “doente” (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito) e permitir um distanciamento social deste.

Em cada unidade educativa é criada uma sala de isolamento. Na **escola Sá de Miranda é no posto médico**, na **EB de Palmeira é a sala de apoio ao pavilhão gimnodesportivo** A sala de isolamento possui produtos de higiene de limpeza de mãos, lenços de papel, termómetro, sacos de lixo, máscaras e luvas descartáveis.

3. Medidas a adotar perante um caso suspeito

3.1. Sinais e sintomas de um caso suspeito

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda como febre, tosse, dificuldade respiratória, dores de garganta, dores musculares, dores articulares, dores de cabeça, náuseas, vómitos ou diarreia.

Se algum destes sinais aparecer quando está em casa, o aluno, o professor, o assistente técnico ou o assistente operacional deve ficar em casa, telefonar para a **Linha SNS 24 (808 24 24 24)** e informar a escola se a orientação que lhe for dada for no sentido de permanecer em casa ou de se dirigir a uma unidade de saúde.

3.2. Procedimentos subsequentes à identificação

Medidas de atuação no caso de identificação de um caso suspeito - aluno:

- 1.º Se for professor a identificar o caso suspeito, chama um assistente operacional para o aluno ir para a sala de isolamento;
- 2.º O assistente operacional chama de imediato o AO responsável (D. Anabela na ESM ou Sr. Anselmo na EB de Palmeira).
- 3.º Enquanto aguarda a chegada do AO responsável, depois de higienizar bem as mãos, o AO coloca luvas e disponibiliza uma máscara ao aluno suspeito, que a deve ajustar bem sobre a boca e nariz e na parte lateral da face (deve ser ele a colocá-la);
- 4.º O AO responsável ou, em caso de manifesto impedimento deste, o assistente operacional que tomou conta do caso, coloca uma máscara e acompanha o aluno para a sala de Isolamento, sempre com luvas;
- 5.º O AO contacta de imediato o número da Linha SNS 24 (**808 24 24 24**), e segue as indicações que forem dadas;
- 6.º O AO alerta logo que possível um elemento da direção do AESM;
- 7.º Enquanto está na sala de isolamento com o aluno suspeito deve manter uma distância de segurança conveniente (superior a 1 metro);
- 8.º O encarregado de educação deve ser informado por telefone das diligências que estão a ser tomadas, devendo, contudo, evitar-se que este entre em contacto de proximidade com o aluno.
- 9.º Sempre que qualquer máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra;
- 10.º É interdito o acesso a esta sala a qualquer outra pessoa enquanto lá estiver um caso suspeito, ou, depois de lá ter estado, enquanto não for realizada a necessária higienização.

Se o caso suspeito for professor, assistente operacional ou assistente técnico deve cumprir os procedimentos acima indicados de forma autónoma, sem recorrer ao auxílio de qualquer outra pessoa. Deve informar um elemento da direção, via telefone ou mail, de que está na sala de isolamento e que irá iniciar os procedimentos de contacto com a **Linha SNS 24**.

3.3. Passos seguintes

- 1.º Após avaliação, o SNS 24 pode considerar:
 - que não se trata de caso suspeito de COVID-19. Neste caso define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - que se trata de caso suspeito de COVID-19.
- 2.º Se for a segunda situação, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- 3.º Desta validação pode resultar:
 - Ser considerado caso suspeito não validado. O caso fica encerrado para COVID-19 e o SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

- Ser considerado caso suspeito validado. A DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

4.º Tratando-se de um caso suspeito validado, a Diretora informa de imediato a Divisão de Serviços da Região Norte (DGESTE – DSRN) sobre a existência do caso suspeito validado.

3.4. Procedimentos a ter num caso suspeito que foi validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- 1.º se o caso for dado como não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- 2.º se o caso for dado como confirmado: a sala de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado a Escola deve:

- 1.º providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- 2.º reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- 3.º dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- 4.º armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

4. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresente sintomas no momento, mas que teve ou possa ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de “alto risco” de exposição ou de “baixo risco de exposição”

4.1. “Alto risco de exposição”:

- quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

4.2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

5. Responsabilidades

Professor ou outro profissional do AESM – Identifica caso suspeito, sem efetuar contacto físico, ou de proximidade, e chama o AO responsável.

AO responsável – Acompanha o caso suspeito até à sala de isolamento, com distância de segurança, disponibiliza-lhe uma máscara cirúrgica e o termómetro e efetua a chamada para o 800 24 24 24 (Saúde 24). Informa do modo mais expedito o Diretor e desinfeta as mãos. Na ESM é a D. Anabela, na EB de Palmeira o Sr. Anselmo e na educação pré-escolar e 1.º ciclo os coordenadores de estabelecimento.

Direção - Informa o encarregado de educação ou outro familiar.

A Diretora – Informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Norte e a Autoridade de Saúde Local sobre a existência do caso suspeito e informa de imediato o Delegado Regional de Educação do Norte e a Autoridade de Saúde Local sobre a existência do caso suspeito validado;

Cabe à Diretora, ouvido um membro do governo, a decisão de encerrar a Escola.

6. Contactos úteis

- Linha de SNS24 – 808 24 24 24
- Unidade de Saúde Pública – 253 208 260
- Telefone da Escola – 253 200 980
- e-mail – geral@sa-miranda.net
- Endereço do site do agrupamento – <https://www.aesamiranda.pt/>

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, em 9 de março de 2020

A Diretora

Margarida Antonieta Silva